



REGISTRADO E PUBLICADO EM:

27 / 02 / 2025

Murilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o poder executivo a criar conta e abrir
crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com
a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, a criação da conta sob a seguinte
classificação orçamentária:

0401.041220004.2.149 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 09032024-065556/2024
(575) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 250.000,00
0401.041220004.2.150 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 09032024-074872/2024
(576) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 127.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 377.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por
transferência especial da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 377.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 377.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adilson A. Salini
ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal